

MENSAGEM N.º137, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com minha especial manifestação de apreço, encaminho à Vossa Excelência e por Vosso intermédio à deliberação de seus pares a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 53 que “Altera dispositivos da Lei n.º 2.285, de 14 de abril de 2005, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, institui o programa Municipal Antidrogas (Promad) e o projeto Unaí sem Drogas e dá outras providências”.
2. O intuito é corrigir equívoco com relação ao inciso IX do artigo 4º da Lei nº 2.285, de 14 de abril de 2005, tendo em vista que o inciso VII passará para um representante da Polícia Militar, no entanto, o inciso IX da Lei 2.285/2005 já é um representante da Polícia Militar da unidade local, assim, por erro material, houve duplicidade na indicação de representante da polícia, lado outro um representante dos Clubes de Serviço ficou sem representatividade no referido Conselho.
3. Desta forma, faz-se necessário a apresentação da presente emenda com o intuito de corrigir este erro material e constar a representação dos Clubes de Serviços.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Emenda, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação** e inclusão no texto referido projeto.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 21 de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta